

**DECRETO EXECUTIVO Nº 701/2003 - DE 09 DE JUNHO DE 2003.**

*“REESTIMA A RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2003, e dá outras providências”.*

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Executivo nº 651/2003, de 02 de Janeiro de 2003;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica reestimada a receita prevista para o exercício 2003, por um provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 53.651,90 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), proveniente de:

- a) Alienação de bens móveis no valor de R\$ 33.505,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinco reais);
- b) Estorno de restos a pagar no valor de R\$ 20.146,90 (vinte mil e cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - Fica alterado o anexo I - Programação Financeira da Receita Mensal 2003, do Decreto Executivo nº 651/2003 de 02 de Janeiro de 2003, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 09 de junho de 2003.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento